

Decreto Nº 410 - de 20 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 221.600,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 221.600,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R\$ 14.000,00

2.11.00.10.301.0040.2.0095-148 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) - - - - - R\$ 43.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 57.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAÚDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 71.000,00

2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - - - - - R\$ 32.600,00

2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 61.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 164.600,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 221.600,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 221.600,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 221.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95